



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

-----MARIA DO CÉU QUINTAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA:

----- TORNA PÚBLICO, nos termos do disposto no artigo 91 conjugado no n.º4 do artigo 92 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro que na reunião ordinária desta Câmara realizada no dia vinte e um de outubro de dois mil e catorze, cuja ata se encontra devidamente aprovada, foram tomadas as seguintes deliberações. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

----- No período de antes da ordem do dia solicitou a palavra o senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Artur Afonso Nunes Neto Parra que referiu: “Vem a propósito a minha intervenção porque na última reunião de Câmara o senhor Vereador José Santos fez uma anotação sobre o orçamento dizendo que era um orçamento sem ambição, com desinvestimento, razão pela qual se iam abster, tanto ele como o senhor Vereador Pedro Mora, dando a entender que era um orçamento, feito pela maioria sem qualquer ambição e que prejudicaria os Municípios de Freixo de Espada à Cinta. -----

----- Perante um orçamento tão baixo e pouco ambicioso o senhor Vereador José Santos disse a certa altura que nós tínhamos que ter a coragem de desafiar o Governo, porque só assim conseguiríamos alcançar êxito, coisa que o senhor fez enquanto Presidente de Câmara. Algumas vezes não cumpriram aquilo que o Governo queria, está registado em ata, portanto são palavras do senhor Vereador José Santos. -----

----- Esta minha intervenção vem a propósito sobre o seguinte: Passados dois dias dessa reunião saiu na revista Visão um artigo, precisamente falando sobre os Municípios superendividados, lista essa com vinte Municípios estando o de Freixo de Espada à Cinta em décimo lugar. Estes dados não são nossos. Como podem verificar aí no fundo da notícia, a fonte



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

é do Sistema Integrado de Informação da Administração Local e da PORDATA, portanto instituições credenciadas que não vale a pena estar aqui a falar. -----

----- É evidente que a dívida apontada é de dezoito milhões e meio e isto à data de trinta e um de dezembro de dois mil e treze, portanto da vossa responsabilidade. -----

----- A notícia relata precisamente os Municípios superendividados que têm que recorrer ao Fundo de Apoio Municipal. De certeza absoluta que esta Câmara Municipal se escapar à chamada TROIKA dos Municípios, como é apelidado este FAM, é por muita sorte. -----

----- E o que é o FAM? Como certamente sabem são compromissos que esta Câmara Municipal (as outras da lista não me interessam porque estamos a falar da Câmara de Freixo de Espada à Cinta) fica sujeita a determinadas sanções, como por exemplo, negociações com os credores, apresentação de um programa de saneamento financeiro, avaliações trimestrais, aumento do IMI e do IRS, aumento de todos os impostos, das taxas e da derrama. Aliás no próximo ano os Municípios de Freixo já vão sentir no bolso todos estes aumentos dos impostos e isto tudo porque de facto o Município é obrigado a aumentar esses mesmos impostos devido à condição financeira em que o senhor José Santos, como Presidente de Câmara, deixou este Município. -----

----- Portanto, senhor Vereador José Santos, tudo aquilo que disse de falta de ambição, palavra repetida várias vezes na última reunião de Câmara, com que acusa este Executivo e que estamos a prejudicar a vida dos Freixenistas, que não lhe damos condições de vida, aquelas condições que o senhor lhe deu, durante os oito anos que esteve à frente do Município é tudo retórica, pura retórica. Os elefantes brancos que o senhor construiu em Freixo de Espada à Cinta, de que nada servem para os Municípios, contribuíram para este montante demasiadamente elevado e que pode ser prejudicado com este FAM. Daí se conclui que, de facto, a sua gestão foi desastrosa, em nada beneficiou os Freixenistas como pretende e diz sempre, e depois tem outra coisa muito engraçada, que referiu na reunião de Câmara. O senhor nunca tem culpa de nada, a culpa é sempre do Governo. Se não governou melhor foi porque o Governo lhe retirou as verbas com as quais contava, cortou-lhe no FEF a que tinham direito, tinha que cortar. Se o senhor não soube governar o dinheiro que lhe deu o Governo é evidente que o Governo, deu-lhe um “puxão de orelhas” e disse assim: Senhor Presidente José Santos, o senhor não sabe governar com o dinheiro que lhe damos e como castigo temos que lhe retirar parte da verba.



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

É essa fatia, precisamente os tais trinta e seis mil trezentos e noventa e nove euros que nos são retirados todos os meses. Nós é que estamos a pagar as consequências da sua má governação e do seu despesismo. -----
----- Portanto, senhor Vereador José Santos, antes de pronunciar qualquer tipo de afirmação menos verdadeira, é preciso ter um bocado de consciência. O senhor de certeza que tem problemas de consciência porque sabe que no fundo a sua governação foi catastrófica. -----
----- Por onde o senhor passa deixa um rasto de miséria e de pobreza evidenciada na vida dos Freixenistas com os quais não se importa minimamente. -----

----- Solicitou de seguida a palavra o Vereador senhor José Manuel Caldeira Santos que referiu: “Senhor Vereador Artur Parra, essas suas acusações, ou melhor, opiniões, é uma opinião sua, já vêm desde o início do mandato, até antes do mandato, os senhores na campanha eleitoral e até durante o nosso segundo mandato vieram sempre opinando dessa forma e era a vossa perceção. -----
----- É claro que isso era normal, os senhores não estavam cá dentro, não tinham os números na mão, não sabiam exatamente o que é que cá se passava e isso não era de estranhar, essa opinião não era de estranhar, toda a gente percebia que quem não sabe às vezes erra e portanto quem não tem conhecimento às vezes erra as coisas e muito bem, era aceitável. O que já não é aceitável é que após um ano de mandato em que os senhores já estão aqui dentro, já têm conhecimento das coisas já não podem falar de cor como estão a falar, já não podem alegar que não sabiam, agora, sinceramente, após um ano de Câmara era expectável que os senhores tivessem uma opinião diferente porque as coisas não correspondem, de forma nenhuma, à realidade daquilo que o senhor disse. Porque é que não correspondem à realidade? Primeiro porque este número que aqui está na Visão, este número de dezoito milhões e meio não é verdade, os senhores sabem que não é verdade, aliás bastará irmos buscar as contas de gerência de dois mil e treze e os senhores constatarem lá que a dívida não são dezoito milhões e meio e não são dezoito milhões e meio porquê? Porque aquilo que aqui está tem a ver com a dívida que aqui está espelhada, tem a ver com a dívida e com aquilo que os senhores receberam do PAEL, neste número estão coisas que são dívida e estão coisas que já tinham recebido dinheiro do PAEL e não tinham ainda pago, portanto era preciso que tivessem a capacidade de analisar as coisas de forma a não falar desta forma porque todos nós sabemos que a Dívida da Câmara não é só o que se



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

deve às pessoas, também é aquilo que nos devem a nós e aquilo que temos em caixa. -----

----- Esta dívida contou duas vezes, há aqui dívida, claramente, nestes dezoito milhões e meio que está a contar duas vezes porque depende da altura em que foi analisada a dívida. -----

----- Se formos aos dados relativos a trinta e um de dezembro, que é o que está aqui mas, aqui só espelha exatamente o valor da dívida e não espelha aquilo que já tinham recebido do PAEL e só pagaram depois em dois mil e catorze, portanto não vale a pena estarmos a querer fazer passar a mensagem de que a dívida são dezoito milhões e meio porque não são, essa é a realidade, a dívida não pode contar duas vezes, têm que saber retirar aquilo que já receberam do PAEL e que ainda não pagaram a fornecedores mas mantém-se a dívida de fornecedores, esta é a explicação correta e portanto não vale a pena estarem a querer tapar o sol com a peneira porque isso não conseguem fazer-lo. -----

----- Depois, quando o senhor Vereador vem a querer imputar os dezoito milhões e meio, mesmo que fossem dezoito milhões e meio à Câmara a que nós pertencemos isso é falso porque nós só somos responsáveis da parte que, eventualmente, contraímos, nós não contraímos os doze milhões do meu antecessor, não fomos nós, portanto nós não podemos ser responsabilizados dessa dívida, nós podemos ser responsabilizados sim daquilo que foi o nosso compromisso e o nosso compromisso, porque é assim, eu contraí mais dívida mas também paguei dívida do meu antecessor, portanto temos que fazer as contas àquilo que de facto recebemos como quando recebemos as da Câmara e quando as entregámos aos senhores. -----

----- Depois analisar uma empresa, uma Câmara Municipal, uma Autarquia, seja aquilo que for, não vale só por aquilo que deve também vale por aquilo que, efetivamente, consegui com essa dívida, já dissemos isto e estamos completamente descansados porque contraímos dívida não para despesa corrente, para pagar despesa corrente, nós contraímos dívida para cativar fundos comunitários, para obras que o senhor diz que são megalómanas, que são elefantes brancos mas, quem as está a fazer de elefantes brancos são os senhores, porque a única obra que os senhores podem dizer que é elefante branco pode ser a piscina municipal coberta mas que nunca mais a põem a funcionar mas, isso é outra questão não vale a pena falar disso agora aqui, nós entendemos que a piscina municipal coberta era uma prioridade, aliás os senhores, ou melhor o partido que os senhores agora representam votaram favoravelmente essa situação,



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

portanto não fomos só nós que assumimos essa responsabilidade, fomos nós e outros. -----

----- Fizemos o espaço multiusos, que nós achámos que era importante fazer-lo, primeiro por causa da questão da drenagem e depois por causa de cativar o fundo que o Governo nos deu de contrato programa e que os senhores estão a pôr de facto sem qualquer utilidade mas isso é convosco não é connosco, são os senhores que têm essa responsabilidade, se ele é elefante branco são os senhores que o estão a tornar de elefante branco. ----

----- Portanto senhor Vereador, nós não somos responsáveis pelos dezoito milhões e meio, de maneira nenhuma, quando eu digo desafiámos o Governo digo, por de facto, nós temos a consciência que ultrapassámos os limites do endividamento e é aí que entra de facto a vossa mentalidade e a vossa análise daquilo que se passou e, quando o senhor diz o Governo é que lhe retirou, não me retirou para me penalizar, o Governo a mim nunca me penalizou, aliás, a penalização veio no vosso tempo e isso tem a ver, de facto, com nós termos, nós a Câmara de Freixo, ter passado os limites de endividamento mas, os limites de endividamento foram ultrapassados porque, é preciso que o senhor se debruce sobre isto e quando falar não falar de cor e sem saber aquilo que está a dizer porque o Governo cortou ao FEF dos Municípios, não foi à Câmara de Freixo, a todos e isso não devia tê-lo feito porque há uma Lei que é a Lei das Finanças Locais, eu já disse isto tantas vezes e o senhor nunca mais entende isto, há a Lei do Financiamento das Autarquias Locais que obriga o Governo a transferir um certo montante para os Municípios e o Governo em dois mil e dez, ainda no tempo do Eng. Sócrates primeiro aumentou-lhe cinco por cento, em janeiro aumentou-nos cinco por cento e em março retirou-nos esses cinco por cento, veja bem, já estávamos a receber mais cinco por cento de FEF e em março o Governo diz que os cinco por cento que aumentámos agora deixam de receber, todos não foi só a Câmara de Freixo, não foi pelo facto de a Câmara de Freixo estar a governar bem ou mal, antes pelo contrário, nós temos a convicção e temos a certeza de que estivemos a fazer aquilo que era importante fazer porque, caso contrário, olhe não se tinha feito a modernização do centro escolar, não se tinha feito a Avenida do Hotel que desencravou a Vila de Freixo em relação à acessibilidade, Freixo só tinha uma Rua, só tinha um caminho para poder atravessar a Vila, neste momento à várias soluções e portanto a Avenida do Hotel, que nós tivemos que chamar Avenida do Hotel porque o fundo só vinha para o turismo e portanto foi por essa razão que se chamou Avenida do Hotel, era o projeto,



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

aquilo vai ter que ter um nome um dia e portanto esse nome vai ter que ser alterado. -----

----- Não se tinha feito a drenagem da Vila, a drenagem da Vila hoje é importantíssima, vemos Cidades a bailar em água, é Lisboa, é Pombal, são tantas que, eventualmente, não têm solução e nós arranjamos solução e julgo que isso está resolvido, estamos conscientes de que fizemos uma grande obra. -----

----- A recuperação do Centro Histórico, quer dizer, a recuperação do Centro Histórico era importantíssimo faze-la, o meu antecessor disse tantas vezes que não tinha coragem para avançar com essa obra, nós também tivemos necessidade, já mesmo depois de ser aprovada, de termos o financiamento, de termos a obra empreitada, ainda tivemos a necessidade de trazer à Assembleia Municipal e ao Executivo e de voltar a questionar o Executivo se devíamos ou não avançar com essa obra porque já estávamos conscientes de que em termos financeiros as coisas já estavam bastante no limite. -----

----- Foram os sucessivos cortes dos anos seguintes foi, em dois mil e dez tiraram os cinco por cento de aumento, em dois mil e onze para além de não aumentarem os cinco por cento que tinham que aumentar porque a Lei das Finanças Locais nos o dava cortaram ainda mais cinco por cento, isto é a realidade senhor Vereador, em dois mil e doze voltaram a cortar mais cinco por cento e em dois mil e treze a mesma coisa e no fundo a Câmara de Freixo, aliás a Dr.^a Antónia fez um estudo dos sucessivos prejuízos em relação às Finanças Locais e isso foi passado na Assembleia Municipal, todos os senhores o têm, a senhora Presidente também o tem porque na altura era Vereadora, sabe perfeitamente qual foi o montante de prejuízo que a Câmara de Freixo teve e se formos ver esse montante de prejuízo em relação aquilo que deveria ter sido transferido para este Município estamos, praticamente, com a cobertura da nossa responsabilidade de dívida, o que significa que nós tivemos sempre o cuidado de manter este Município com as contas dentro dos limites de endividamento. Quando chegámos a uma altura em que já não era possível, porque os cortes eram de tal maneira e os compromissos existiam e a Assembleia Municipal decidiu avançar com a obra do Centro Histórico, portanto, ultrapassaram-se os limites de endividamento. -----

----- A responsabilidade não é só minha, é minha é do Executivo que disse sim senhor avancem e é também da Assembleia Municipal que também disse que, sim senhor é bom para Freixo então vamos avançar. Eu tive esse cuidado, tive sempre o cuidado de o fazer, aliás, eu nunca, se



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

reparar, eu nunca assumi responsabilidades, mesmo até responsabilidades que eu podia assumir, muitas vezes trazia ao Executivo e eram sufragadas no Executivo, ao contrário daquilo que os senhores estão a fazer de há um ano a esta parte que, têm assumido responsabilidades vossas que, eventualmente, não eram vossas eram do Executivo mas pronto, fizeram-no os senhores é que sabem, estão a gerir, estão a fazer da forma como entendem e portanto não vale a pena senhor Vereador continuar a querer passar a mensagem de que nós é que somos os responsáveis da dívida, a dívida não é verdadeira, os dezoito milhões e meio não são dívida, há aqui uma situação clara e evidente de que houve dinheiro que receberam do PAEL e que até trinta e um de dezembro não o pagaram e passou para dois mil e catorze, portanto não pode contar como dívida à banca e depois contar também como dívida a fornecedores, não vale a pena estarmos com isso. -----

----- Depois à aquilo que são as diferenças, isso é normal, as diferenças de faturação dos empreiteiros, por exemplo, em que já conta como dívida, já demonstrámos isso e o Eng. Ricardo Madeira que está mais dentro do assunto pode, eventualmente, explicar-lho, o empreiteiro faturou a dívida já existe mas há um montante de fundo comunitário que são oitenta e cinco por cento a fundo perdido que tem que ser recebido e só depois do pedido de pagamento estar lá e só depois do dinheiro vir é que é amortizado. -----

----- Não vale a pena estarmos a bater na dívida é de dezoito milhões, já foi de dezanove milhões, não é verdadeira, a dívida da Câmara se fizerem as contas bem feitas não ultrapassa os dezasseis milhões de euros, esta é a realidade, era aquilo que já existia e é aquilo que continua a existir não vamos aqui continuar a querer passar uma mensagem de dívida que não é verdadeira. -----

----- Digo-lhe sinceramente que a sua análise é uma, a minha é completamente diferente porque de facto tive sempre para comigo o norte da responsabilidade de manter as contas do Município dentro dos limites, quando ultrapassámos em relação à Lei, ultrapassámos porque, efetivamente, o Governo também não cumpriu e é nessa base que eu digo que não cumpríamos porque de resto fomos sempre cumprindo com as normas que o Governo impunha mas, quando o não cumprimento advém de um não cumprimento do Governo acho que não há problema nenhum em o desafiar, é aquilo que lhe quero dizer.” -----



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

----- Solicitou de seguida de novo a palavra o senhor Vice-Presidente da Câmara, Artur Afonso Nuns Neto Parra que referiu: “Senhor Vereador José Santos, ouvi com atenção a sua alocução sobre a dívida da Câmara, é evidente que já não é a primeira vez que o senhor não concorda com os números, nem é a primeira vez nem há-de ser a última, portanto, eu já estava à espera da sua contestação em relação àquilo que eu disse. Todavia devo dizer-lhe e repito que estes dados não são meus, são precisamente de instituições altamente credenciadas e acho que o senhor não tem dúvida do crédito destas duas instituições. -----

----- Quero também dizer-lhe que de facto a dívida até nem seria de dezoito milhões e meio, seria até superior a essa quantia. O problema é que o senhor diz que não passa dos dezasseis milhões. -----

----- Também já não é a primeira vez que diz que herdou uma dívida de cerca de doze milhões. O que interessa dizer aqui é que uma das funções de um Presidente de Câmara é tentar gerir de modo a reduzir a dívida que herdou. O senhor pelo contrário agravou-a e em dois mil e onze, e isto é bom dizer-lo novamente, o senhor ultrapassou o endividamento e depois a penalização caiu sobre nós, refletindo-se já no nosso mandato. O senhor como não tem regras, o senhor é assim, é um homem de hábitos e o seu hábito é não cumprir regras, não só aqui como em tudo por onde passa, eu já lhe disse isto várias vezes e estou sempre a repetir a mesma coisa mas o senhor também não entende. Não entende aquilo que eu quero dizer, a sua retórica é sempre a mesma, as suas desculpas são sempre as mesmas, atribui sempre as culpas a outros e nunca a si e, repare uma coisa, quando o senhor diz que trazia os assuntos às reuniões de Câmara e depois posteriormente à Assembleia, nós também os trazemos mas quando um assunto, repare bem senhor Vereador José Santos, quando um assunto é trazido pelo Presidente da Câmara a uma reunião de Câmara e posteriormente à Assembleia Municipal na generalidade é aprovado, ou duvida disso? Os assuntos que o Presidente da Câmara leva às reuniões da mesma nunca é a maioria que a vai reprovar e o senhor como na altura tinha maioria é evidente que era tudo aprovado e depois ia à Assembleia, onde também tinha maioria e também era aprovado, está a perceber? Portanto não venha agora tapar o sol com a peneira. -----

----- Quero finalmente dizer-lhe e termino já, falou na sua intervenção da drenagem da Vila tenho que referir o seguinte: Cada vez que chove e já choveu duas ou três vezes com alguma intensidade há sempre casas alagadas. É essa a grande drenagem que o senhor fez na Vila? Há testemunhos, são sempre as mesmas casas, sempre as mesmas pessoas que



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

têm as casas alagadas, se calhar o senhor fez uma drenagem mal feita onde gastou milhões, com condutas que se calhar daria para passar o metro. O dinheiro gastou-se e a obra não resultou! -----

----- Depois em relação à recuperação do Centro Histórico nota-se que a obra não ficou acabada. A sua argumentação é sempre a mesma com a qual eu não concordo certamente; o senhor não concorda com a minha eu também não sou obrigado a concordar com a sua. A veracidade dos factos aparece agora em revistas e a mim custa-me imenso ver o nome de Freixo de Espada à Cinta a vermelho neste mapa de endividamento. Se a si não lhe custa, paciência, porque de facto isto é preocupante. É pena que os nossos Municípios não possam ler estas notícias que era para saberem as verdades. Temo que pensem que isto está às mil maravilhas, como o senhor quis fazer passar na sua campanha eleitoral. -----

----- Em relação às obras que o senhor fez, e termino já a minha intervenção, é evidente que são consideradas os tais elefantes brancos o que motivou que esta Câmara neste momento tenha a corda na garganta como diz a notícia da Visão. No meio disto tudo há apenas um culpado que é o senhor.” -----

----- Solicitou de novo a palavra o senhor Vereador José Manuel Caldeira Santos que referiu: “Relativamente às nossas desculpas, as nossas desculpas são sempre as mesmas e as vossas desconfianças, ou melhor, as vossas perguntas, ou as vossas formas de querer passar a mensagem também são sempre as mesmas e portanto nós só temos que responder a verdade. A verdade é nua e crua e nós não podemos, de forma nenhuma, responder de outra forma. Respondemos exatamente com a verdade daquilo que foram os factos e daquilo que são os números certos. -----

----- Relativamente à questão de estar sempre aprovado quando nós éramos poder e tínhamos maioria, os senhores também têm maioria mas, na altura não éramos só nós que aprovávamos, a questão do Centro Histórico, o avançar com a obra do Centro Histórico foi aprovado na Assembleia Municipal por unanimidade, foram os Deputados do PS e do PSD que aprovaram o avanço das obras do Centro Histórico sabendo, efetivamente, que as coisas em termos de dificuldades existiam mas, também tínhamos a consciência de que tínhamos um projeto aprovado, uma candidatura aprovada e uma necessidade premente da modernização do Centro Histórico sob pena de continuarmos aqui com aquilo que tínhamos e que o senhor devia reconhecer, tubagem de água toda remodelada, fibra ótica, a drenagem da Vila com as sargetas, com tudo direitinho que é aquilo que o



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

senhor não quer reconhecer e o alargamento do Cemitério que era importante e que o senhor está agora a dizer que nós não acabámos quando os senhores é que não acabaram, os senhores é que não levaram por diante, os senhores herdaram uma obra empreitada, uma obra orçamentada, uma obra com dinheiro no PAEL para compromissos futuros que seria aquilo que a Câmara teria que entrar para concluir essa obra e que os senhores não avançaram. Os senhores perderam para além de quinhentos mil euros de fundos comunitários, perderam também, com toda a certeza, a não ser que o tivessem recebido e não tivessem feito a obra, o dinheiro que estava no PAEL para cobrir esses compromissos futuros que estava lá reconhecido no PAEL. -----

----- Depois quando vem dizer que quando chove que a pessoa que é castigada é sempre a mesma, há uma coisa que é importante, isso não tem nada a ver com a drenagem, isso terá a ver por exemplo, com a questão do nível da rua porque isso aí é diferente se, eventualmente, o nível da rua continuou a prejudicar essa Município alguma coisa terá que ser alterada agora não venha imputar responsabilidades à nossa gestão, o projeto pode, eventualmente, ter esse erro de nível do arruamento e a Município continuar a ser prejudicada, agora não tem nada que ver com a questão da drenagem porque a drenagem está lá, as águas que vinham ali parar, se calhar possivelmente nunca viu como é que funciona a drenagem naquele sítio e quais eram as águas que ali vinham parar e que foram retiradas dali. -----

----- Todas as águas que vêm do Largo do Castanheiro até à Fonte Seca, que é o sítio onde há o problema são encaminhadas por sargeta, por conduta e são encaminhadas para o ribeiro pela padaria do senhor Madeira, portanto, todo esse volume de águas pluviais que por ali iam foram retirados, agora, o que é possível é que quando, efetivamente, à muita chuva e o arruamento, possivelmente, em termos de soleira da porta, não sei, se calhar está a falar da Cristina Cardoso, não sei se é isso ou se não é e portanto pode, eventualmente, esse problema não estar resolvido mas tem que ser resolvido por vós, vocês é que estão a gerir, aliás, esse arruamento já foi feito, esse arruamento já foi feito no vosso tempo, a conclusão desse arruamento já foi no vosso tempo, era importante terem acompanhado as coisas e terem resolvido o problema mas, nem tudo se resolve num dia mas, temos que reconhecer, quase de certeza, que não houve problema de escoamento de águas da conduta, deve ser problema de arruamento mas isso é uma coisa que tem que ser resolvida, sem margem para dúvida. -----

----- Eu também tenho aqui problemas na Adega, por exemplo, na Adega Cooperativa quando chove muito e temos agora uma boa drenagem no



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

arruamento mas, quando chove muito o lancil que ficou ali deixa passar muita água para o arruamento da Adega e quando chove muito temos que ter o cuidado de ter as sargetas limpas dentro da Adega para resolver a situação, assim como a drenagem nada resolve se os senhores por exemplo não limparem as sargetas, se calhar se vier uma chuvada grande, se as coisas não estiverem limpas em termos de grelhas de sargetas vamos ter problemas outra vez, agora o que não temos é o problema de as duas linhas de água, uma que vem da Cerca e outra que vem das Alagoas que essas têm a bacia de retenção e têm a conduta, que o senhor considera para passar o metro, têm a conduta dimensionada e não fomos nós que a dimensionámos senhor Vereador. Quem dimensionou a conduta foi a CCDR-N Norte, nós apresentámos um projeto com uma conduta mais pequena, com menos dimensão e a CCDR-N Norte obrigou a que a conduta tinha que ter o dobro daquilo que era a necessidade, já percebeu. Portanto, quando criticar a conduta não critique em relação à responsabilidade da anterior Câmara, critique é em relação áquilo que são as exigências dos organismos que é a ARH Norte e a CCDR-N Norte. -----

----- Nós estamos completamente tranquilos e conscientes de que fizemos bem, de que os Freixenistas ainda vão, aliás, já o reconhecem e vão continuar a reconhecer, alguns nem abrindo-lhe a cabeça e metendo-lhe lá nem pensar, assim como os senhores também vão ter esses problemas mas, o grosso dos Freixenistas sabe que aquilo que se fez foi bem feito e foi bem que se fizesse porque de facto, quem sofreu na pele, como eu sofri, por exemplo, fiquei sem um carro, sabe que foi importante fazer essa obra.” ----

----- Usou de seguida da palavra a senhora Presidente da Câmara Municipal que referiu: “Eu quero perguntar ao senhor Vereador José Santos se alguma vez consultou a ficha do Município?” -----

----- Respondeu o Vereador senhor José Santos referindo: “A ficha do Município, o que é que é isso, tem que me explicar o que é que é a ficha do Município?” -----

----- Usando de novo a palavra a senhora Presidente da Câmara referiu: “A ficha do Município é uma ficha a que só o Presidente da Câmara tem acesso e pode dar acesso ao Chefe de Divisão onde consta tudo o que diz respeito à situação financeira do Município, é fornecida pela DGAL. A DGAL toda a informação que lá tem é fornecida pelo Município. -----



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

----- Quando diz que estamos a tapar o sol com a peneira, aqui quem está a tapar o sol com a peneira é o senhor Vereador. Soube dizer que a dívida estava a dobrar, porque estava o valor do PAEL e as dívidas dos fornecedores, então eu mostro-lhe aqui na ficha do Município. Quando está a dobrar sabe que valor é que dá? Dá vinte e cinco milhões porque a dívida do Município eram mesmo os dezoito milhões e meio. -----

----- Então olhe para aqui e aqui tem os valores, a dívida do Município, são dezoito milhões quinhentos e setenta e sete mil e quinze euros, olhe aqui, dívidas a fornecedores a curto prazo acumuladas porque incluiu aquilo que o senhor estava a dizer, vinte e cinco milhões cento e dez mil e quarenta e um euros. -----

----- A dívida do Município à data de trinta e um de dezembro eram os dezoito milhões quinhentos e setenta e sete mil e quinze euros conforme está aqui. -----

----- Aqui ninguém está a tapar o sol com a peneira, o senhor é que está. –

----- Quando fala na dívida do seu antecessor, sim senhor, a dívida eram os doze milhões mas, como é que se entende estar aqui oito anos, quando para aqui veio fez factorings da dívida do antecessor e andou oito anos a pagar juros e não amortizou essas dívidas, nunca amortizou nada dessas dívidas, essas dívidas foram amortizadas agora com o dinheiro que veio, por isso tínhamos aqui o problema de não poder dizer que havia factorings incluídos em dívida. Estivemos quase para ficar sem a última tranche do PAEL, porque pagaram dívidas que não deviam ter pago e os cento e vinte e três mil euros, mais ou menos, que não vieram do PAEL porque não aceitaram a justificação daquelas dívidas que tinham sido pagas, tudo o resto a Dr.^a Antónia conseguiu justificar de uma maneira ou doutra e eles aceitaram. -----

----- Agora, todos esses factorings eram o problema, que eles não podiam saber que o dinheiro vinha para pagar factorings, porque não aceitavam, estiveram aqui oito anos por pagar, nunca foram amortizados, só foram pagos juros e não me diga que não porque isso passou tudo pelas minhas mãos, quem pagou a dívida fui eu, quem assinou os cheques, quem assinou as transferências, toda a dívida que aqui estava, tudo me passou pelas mãos. -----

----- Quando fala dos fundos comunitários sim senhor foi buscar muitos fundos comunitários, eu nunca fui contra nem sou que fosse a saber dos fundos comunitários, até porque sempre, nas reuniões de Câmara, sempre votei a favor ou abstinha-me. Agora o que está mal foi aquilo que se fez depois porque a participação da Câmara muitas vezes não foi os vinte nem os quinze por cento, porque se fosse não estávamos como estamos



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

hoje, foi tudo o resto. Só no Estádio de Futebol a parte da Câmara foram sessenta por cento, não foram quinze nem vinte e como essa houve mais, trabalhos a mais, outras coisas que se faziam e não estavam lá incluídas e tudo isso levou à dívida da Câmara. -----

----- Quando uma vez um Jornalista me diz, foi gestão danosa, eu disse não, não foi gestão danosa mas má gestão, por aí podia ser, agora gestão danosa eu nunca disse que foi, entende, agora que a dívida está cá está, e eram os dezoito milhões e meio, neste momento já não são, já foi reduzida, mas também tudo quanto entra aqui tudo é aproveitado para pagar por isso os nossos orçamentos não podem ser ambiciosos, é que nem podem ser mesmo, temos que dar contas de três em três meses de tudo quanto se passa aqui e estamos sempre “a levar nas orelhas”. -----

----- A autorização para se pagar o terreno ao senhor Acúrcio Maio ainda não veio, não se pode sequer mexer no orçamento, portanto a situação não está fácil aqui e isso as pessoas têm que saber. -----

----- Agora, não me venha dizer que a dívida não eram os dezoito milhões e meio que estão lá, a ficha do Município diz tudo, e já existe há muito tempo só que, se calhar, nunca teve o cuidado de a consultar, mas devia ter tido. -----

----- Quanto à solução da água, eu espero que o problema da Vila esteja resolvido mas isso só um dia quando vier muita água é que vamos ver. Eu espero que não venha outra vez tanta água como veio daquela vez. -----

----- Em relação ali ao problema da Fonte Seca, já foi aberto e estava mesmo um tubo do saneamento esmagado”. -----

----- Usou de seguida da palavra o Vereador senhor José Santos que referiu: “ A senhora veio com a ficha e a ficha, de facto, se somássemos a dívida existente na altura mais o que veio do PAEL mais o que veio do Reequilíbrio Financeiro com certeza que isso era a duplicar mas, há dívida a duplicar a trinta e um de dezembro, desculpe lá, vai ter que entender isso e vai ter que ver as coisas bem. -----

----- A senhora tem aqui os dezoito milhões e meio isto a trinta e um de dezembro, é o que está nas contas de gerência, vá buscar o final das contas de gerência e vai ver o que é que está lá de dívida e depois vai ter que analisar duas coisas, uma veio o dinheiro do PAEL, ou então as contas da Câmara são fictícias, isso não pode acontecer, não pode acontecer nem acontece, o montante de dívida está lá, depois vai ter que analisar exatamente, porque o montante final é o passivo e depois tem um ativo, tem um ativo que tem que descontar, é o que tem, tem que descontar mas,



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

ainda há outra questão que é, a senhora recebeu antes de trinta e um de dezembro o dinheiro do PAEL e o dinheiro do Reequilíbrio, diga-me uma coisa, pagou até trinta e um de dezembro todas as faturas desse dinheiro que recebeu, esse dinheiro passou em dívida no PAEL, passou em dívida no Reequilíbrio e passou em dívida em fornecedores. -----

----- Vá buscar as contas de gerência e veja qual o montante de dívida a trinta e um de dezembro e depois vai ver outra coisa, vai ter que dizer ao Eng. Ricardo Madeira o que é que faturaram os empreiteiros e que já estava faturado e contava como dívida e ainda não tinha sido recebido da CCDR o dinheiro desses montantes, portanto, vai ver que a dívida dos dezoito milhões e meio, se é de dezoito milhões e meio, que eu acho que não, que é menos, vai ver se descontar o ativo, se descontar o que está a duplicar no Reequilíbrio e no PAEL e se descontar também os fundos comunitários que vai receber a dívida não passa os dezasseis milhões, essa é a realidade”. ----

----- Usou da palavra a senhora Presidente da Câmara que referiu: “ Pois passou, e foi a informação que deu a Dr.ª Antónia estavam lá os vinte e um milhões e tal, que foi a informação que foi à Assembleia e que não conseguiam perceber porque é que eram os vinte e um milhões”. -----

----- Está lá agora nos dezasseis milhões que já pagámos um milhão e setecentos mil fora do PAEL, porque o PAEL transfere a dívida de um lado para o outro única e simplesmente, e a dívida já diminuiu um milhão e setecentos mil, e agora é que está nos dezasseis milhões”. -----

----- Usou de novo da palavra o Vereador senhor José Santos que referiu: “Depois acusou-nos dos factorings, a senhora diz que nós passámos aqui oito anos e não pagámos factorings, ó senhora Presidente nós só não pagámos, vou-lhe dizer, a senhora tem que analisar bem as coisas, nós só não pagámos um plano de pagamentos que era do Professor Edgar, que era do meu antecessor, esse plano de pagamentos era da Caixa Geral de Depósitos, e a senhora tinha que ter conhecimento dele, em que ainda amortizámos algumas prestações mas que depois acabámos por não continuar a amortizar. Os factorings sempre cumprimos com a amortização dos factorings, aliás nem podíamos fazer de outra maneira veja o plano de pagamentos era uma coisa, era um milhão de euros mais ou menos e os factorings são outra, nós sempre amortizámos os factorings, agora que a senhora possa dizer o seguinte, é que nós pagávamos dívida do meu antecessor e depois contraíamos nova dívida isso é verdade, é essa a verdade mas contraíamos nova dívida, lá estamos nós, para quê, para



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

cativar os ditos fundos comunitários que eu achei que foram uma revolução em Freixo, em Freixo não foi só na Vila de Freixo, foi na Vila de Freixo e no Concelho, a senhora hoje vai às Freguesias, eu sei que a senhora hoje vai às Freguesias e não olha para aquilo que lá foi feito mas, a Secção de Obras, o Eng. José Carlos e os Municípes das Freguesias sabem que nós intervencionámos quase todas as ruas da Freguesias, nós pusemos águas pluviais nos arruamentos principais das Freguesias, quando não tinham”. --

----- Usou da palavra o senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Artur Parra que referiu: “Também colocavam alcatrão mas não o pagavam”. -----

----- Usou de novo da palavra o senhor Vereador José Santos que referiu: “A única coisa que não pagámos foi a última intervenção do senhor Gualdim e portanto essa é que já passou para os senhores. -----

----- Depois falou nos fundos comunitários que não eram a oitenta e cinco por cento, o estádio de futebol, pois não. A senhora sabe que o estádio de futebol teve dois financiamentos e até era para ter três só que alguém não cumpriu que foi a questão do senhor Secretário de Estado do Desporto que nós estávamos confiantes. -----

----- Há uma coisa que é importante, nós sempre soubemos que o financiamento para os estádios de futebol era novecentos mil euros. Já percebeu? O máximo de financiamento era assim a candidatura só que nós não fizemos só um estádio de futebol, nós fizemos um estádio de futebol e fizemos o arranjo urbanístico dessa zona é isso que o senhor tem que saber. Ouça, o senhor vai ter que chegar ao final deste mandato e isso é que vai ter que fazer, é justificar aos Municípes o dinheiro que aqui está a gastar sem cativar fundos comunitários, que não os cativaram, isso é que vai ter que justificar, porque o senhor está a dizer, os senhores deviam era pagar, pois era, nós podíamos ter feito isso, chegávamos aqui pagávamos a dívida do meu antecessor, reduzíamos à dívida e Freixo estava igual, estava na mesma e sabe o que é que ia acontecer, ia acontecer que Freixo ficava na pasmaceira que está hoje. -----

----- Os senhores transformaram num ano só Freixo numa pasmaceira que toda a gente está a abandonar, toda a gente está a ir embora, os senhores estão a mandar as pessoas embora porque não fazem nada, os senhores têm Freixo parado de uma forma, os senhores só se vão aperceber daquilo que estão a fazer daqui a algum tempo mas, nesse tempo é que será,



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

efetivamente, o julgamento dos Munícipes e aí não há volta a dar, é o Povo é que manda. -----

----- Tenho conhecimento da realidade, estive aqui oito anos, aprendi muito”. -----

----- Solicitou de seguida a palavra o senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Artur Parra que referiu: “Quero-lhe dizer apenas o seguinte: O senhor fala com uma convicção exagerada de uma causa perdida mas, e lá diz o ditado, uma mentira repetida várias vezes passa a ser verdade. É nisso que o senhor acredita. -----

ORDEM DO DIA

----- **RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:** - A Câmara Municipal tomou conhecimento da existência de fundos através do resumo diário de tesouraria do dia vinte do mês de outubro do ano dois mil e catorze que acusa o saldo disponível de: -----

Dotações Orçamentais – Setecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco euros e três cêntimos. -----

Dotações não Orçamentais – Cento e setenta e nove mil, quatrocentos e setenta e um euros e setenta e três cêntimos. -----

----- **APROVAÇÃO DA ACTA:** - Deliberado por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária realizada no dia sete de outubro do ano de dois mil e catorze, dispensando-se a sua leitura em virtude de a mesma ter sido distribuída previamente a todos os membros do Executivo. -----

01 – COMPETÊNCIA EXCEPCIONAL – DECISÕES

----- **Despacho datado do dia nove de outubro do presente ano que aprovou a sétima alteração ao Orçamento da Despesa para o ano de dois mil e catorze.** -----



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

----- **Despacho datado do dia nove de outubro do presente ano que aprovou a quarta alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para o ano de dois mil e catorze.** -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com as abstenções dos Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora ratificar os despachos em apreço. -----

02 – OBRAS PÚBLICAS

EMPREITADAS

----- **“UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICO-AMBIENTAL EM EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS MUNICIPAIS – PISCINA COBERTA DE FREIXO DE ESPADA À CINTA” – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – PROPOSTA:** Pela senhora Presidente da Câmara Municipal foi presente um e-mail da firma adjudicatária da empreitada em título referenciada solicitando uma prorrogação graciosa do prazo de entrega da supra citada empreitada por um período de trinta dias pelo facto de o fabrico da caldeira ter sofrido um atraso. -----

----- Seguidamente solicitou a palavra o Vereador senhor José Manuel Caldeira Santos que referiu: “Na linha daquilo que foi a nossa votação relativamente à concessão de um adiantamento à firma não vamos votar favoravelmente esta prorrogação de prazo e não vamos votar favoravelmente esta prorrogação de prazo porque entendemos que, para além de existir prejuízo para o Município e se isso fosse só, se calhar o nosso voto seria de abstenção mas, atendendo a que há claro prejuízo para os Munícipes pelo facto de que não têm possibilidade de aceder à piscina municipal coberta neste espaço de tempo em que entendemos que o prazo da obra era bastante dilatado, não entendemos de forma nenhuma a razão pela qual o empreiteiro não levou a efeito, aproveitando o tempo que perdeu, atendendo a que não intervencionou a obra num espaço largo de tempo, esteve muito tempo sem cumprir com os trabalhos, entendemos nós que não há razão palpável para a prorrogação do prazo de forma que vamos votar contra essa proposta, pelo facto daquilo que já disse de os Munícipes



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

não poderem aceder às piscinas cobertas neste espaço de tempo e também atendendo a que esta obra é uma obra que se desenrola praticamente no interior da piscina não podendo daí haver qualquer impedimento por parte das condições climatéricas nem outra qualquer razão que seja palpável e também atendendo a que a senhora Presidente na reunião em que foi concedido o adiantamento ao empreiteiro deixou, claramente, a palavra de que o empreiteiro iria cumprir, a piscina iria estar pronta dentro do prazo, foi esse o seu compromisso e como estamos a constatar de facto não é a realidade”. -----

----- Usou de seguida da palavra a senhora Presidente da Câmara Municipal que referiu: “Eu só tenho a informar de que o trabalho está quase pronto, o que falta, o problema e tanto é para uma empresa como para a outra são as caldeiras, as caldeiras é que ainda não lhes foram entregues para se montarem, é pelo que está pendurado, aí ultrapassa também um pouco as empresas que estão a fazer o serviço”. -----

----- Atenta a informação número cento e sessenta e três barra dois mil e catorze, datada do dia vinte de outubro do presente ano, da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação a Câmara Municipal deliberou por maioria, com os votos contra dos Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora, conceder uma prorrogação de prazo a título gracioso de trinta dias, fixando-se o termo do prazo para conclusão da obra em 20/11/2014. -----

03 – OBRAS PARTICULARES

PARA APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA

----- De **LIONEL VALENTE TRINDADE**, para construção de um ovil, sito no Salgueiral da Freguesia de Lagoaça, a que corresponde o processo de obras número dezassete barra dois mil e treze. -----

----- Atenta a informação número cento e sessenta e dois barra dois mil e catorze, datada do dia dezassete de outubro do presente ano, da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto de arquitetura em causa e notificar o impetrante de que deverá requerer a aprovação dos projetos das especialidades no prazo de seis meses, sob pena de caducidade, em



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

conformidade com o disposto nos números quatro e seis do artigo vinte do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove de dezasseis de Dezembro, alterado e republicado pela Lei número sessenta barra dois mil e sete de quatro de Setembro. -----

04 – AQUISIÇÕES DIVERSAS

----- **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2014/2015” – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO - PROPOSTA:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos membros presentes aprovar a minuta do contrato da aquisição em título referenciada. -----

----- O Vereador senhor José Manuel Caldeira Santos manifestou o seu impedimento legal em virtude de existirem laços familiares com o adjudicatário da aquisição em apreço tendo sido dado cumprimento ao estatuído no número quatro do artigo vinte e quatro do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois barra noventa e um de quinze de Março e alterado pelo Decreto-Lei número seis barra noventa e seis de trinta e um de Janeiro. -----

----- **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DA ATIVIDADE MUNICIPAL” – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO - PROPOSTA:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a minuta do contrato da aquisição em título referenciada. -----

----- **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE GEOGRAFIA” – PARECER PRÉVIO:** Presente a informação número quinhentos e três, datada do dia treze de outubro do presente ano, subscrita pela Técnica Superior Dr.^a Susana Valente e que a seguir se transcreve. -----

De acordo com o disposto no n.º 4 do art.73º da Lei n.º 83 – C/2013, de 31 de Dezembro, diploma legal que aprovou o Orçamento de Estado para



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

2014, alterado pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, carece de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria dos referidos membros do governo, a celebração ou a renovação do contrato de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e ulteriores alterações independentemente da natureza da contraparte.

Por sua vez o n.º 11 da retro citada disposição legal, esclarece que o parecer acima referido é da competência do órgão executivo municipal e depende de verificação dos requisitos previstos no n.º 5 da mesma norma legal, com as necessárias adaptações.

De acordo com o n.º 5 do art.º 73, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, alterado pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, o parecer previsto no número anterior depende de :

- a) Demonstração de que se trate de execução de trabalho não subordinado, para o qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, bem como da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto par ao desempenho das funções subjacente à contratação em causa;
- b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental;
- c) Cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 73 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro.

É intenção do Município de Freixo de Espada à Cinta celebrar um contrato de prestação de serviços de Geografia, na modalidade de avença, pelo período de um ano.

Sendo certo que o valor estimado para o contrato em causa é de **€ 12 000 (doze mil euros) mais IVA à taxa legal em vigor, pagos em prestações mensais.**



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

Com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços em causa irá ser lançada mão do procedimento de ajuste direto, com base no disposto sobre a matéria, no Código dos Contratos Públicos.

Atendendo à natureza do objeto do contrato de aquisição de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata da execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato.

Na situação individual e concreta revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público para a execução do serviço objeto do contrato.

De acordo com a declaração emitida pela unidade orgânica responsável cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzida, o contrato de aquisição de serviços em causa tem cabimento orçamental, muito concretamente na rubrica **02.02.25.**

Atendendo que, nos termos do disposto nos artigos 33º e 73º da lei nº83-C/2013 de 31 de dezembro, é obrigatória a redução remuneratória nos contratos de aquisição de serviços que, em 2014, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e, ou, contraparte de contrato vigente em 2013.

Considerando que, no ano de 2013, não foi celebrado nenhum contrato com o mesmo objeto do presente procedimento, nem com a mesma contraparte.

Assim, o presente procedimento não está sujeito às regras impostas pelos artigos 33º e 73º da lei nº83-C/2013 de 31 de dezembro, conjugado com o disposto no artigo 19º da lei nº55-A/2010 de 31 de dezembro.

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas tomo a liberdade de sugerir ao executivo municipal que tome deliberação no sentido de emitir por força do disposto no n.º 4 e n.º 11 do art.º 73º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, alterado pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços Geografia encontrando-se no caso individual



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5 do art.º 73 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, alterado pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro.

A TÉCNICA SUPERIOR

Dr.ª Susana Maria Durana Valente

----- Seguidamente usou da palavra o Vereador senhor José Santos que referiu: “Nesta situação de contratação de um Técnico temos algumas dúvidas sobre as quais gostaríamos de ser esclarecidos. -----

----- Em primeiro lugar a diferença de montante relativamente aos dois contratos que estão em causa, estão em causa dois técnicos que faziam parte do programa Rampa e, possivelmente não sei se haveria alguma diferença mas se a havia, neste momento está a existir aqui uma diferença que gostaríamos de ser esclarecidos em relação a isso. -----

----- Depois também dizer-lhes senhora Presidente que, eu julgo que a candidatura do programa Rampa, a continuidade da candidatura do programa Rampa foi interrompida, não sei se por falta de linha de candidatura se por vossa decisão e, portanto, também gostaríamos de ser esclarecidos relativamente à continuidade da segunda fase do programa Rampa, porque no programa Rampa foi feito o levantamento das necessidades e também o projeto e depois estaria consignada uma segunda fase que seria a implementação, exatamente, daquilo que foi projetado. -----

----- Sabemos que era necessário fazer uma candidatura, era necessário elaborar a candidatura, era necessário, pelo menos, haver o trabalho para o fazer, aliás, os Técnicos tiveram ainda oito meses, julgo eu, foi oito meses para além daquilo que foi o prazo do programa Rampa e portanto gostaríamos de ser esclarecidos se, eventualmente, há ou não a possibilidade de uma nova candidatura ou se, eventualmente, já houve e não foi aproveitada. -----

----- Depois dizer-lhe que os Técnicos, ou pelo menos, o pessoal externo que estava afeto ao programa Rampa não são só duas pessoas, são mais pessoas entre os quais um Técnico de mobilidade que é para um projeto desta natureza a pessoa, possivelmente, não querendo desvalorizar as outras pessoas que são pessoas que nos são afetas, agradáveis, com quem tivemos um grande relacionamento a quem reconhecemos também uma forte capacidade em termos daquilo que é a sua área mas, sinceramente, um



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

programa rampa e de acessibilidades deveria contar, com toda a certeza, com um Técnico de mobilidade que existia e que era reconhecido como de facto uma pessoa extremamente competente, para além dos Técnicos de Informática que também faziam parte desse programa. -----

----- Relativamente a isto, portanto, estranhámos que só estes dois estejam agora a ser contemplados e que os outros, pelos outros nada tivesse sido feito. -----

----- Somos a favor, efetivamente, desta contratação, esta forma de continuidade, não é a melhor mas possivelmente será a possível, porque de facto, julgo eu, que vai haver aqui pagamento duplicado para a segurança social e depois também às finanças, não sei se isso é assim ou não mas julgo que sim e, portanto, nós sendo a favor, reconhecendo a necessidade gostaríamos de ser informados daquilo que já lhe perguntei e depois dizer-lhe que temos algumas dúvidas em relação à legalidade da contratação. ----

----- É certo que está aqui um parecer favorável da Dr.ª Susana, por quem temos todo o respeito mas que, segundo a nossa interpretação e a Lei, nós julgamos que, talvez a justificação que aqui está pode não ser suficiente para justificar a contratação através do recibo verde e por isso mesmo nem votamos contra, nem votamos a favor, nem nos abstemos, não participamos na votação, deixamos, de facto, a responsabilidade para os senhores que estão a gerir e que querem proceder desta forma mas, essa é a nossa posição, não iremos participar nesta votação”. -----

----- Usou de seguida da palavra a senhora Presidente da Câmara Municipal que referiu: “Quanto ao projeto Rampa ele terminou em Dezembro, portanto, vai fazer um ano em que terminou e nunca mais vieram verbas. -----

----- Se reparou no orçamento está lá contemplado um projeto Rampa para se lhe dar continuidade, se houver possibilidade de nos candidatar-mos.

----- Os Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora não participaram na votação em relação a este ponto da agenda de trabalhos tendo-se ausentado da sala de reuniões. -----

----- Depois de devidamente analisada a informação a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a informação em apreço. -----



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

----- **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE GEOGRAFIA” – ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO - PROPOSTA:** Pela Senhora Presidente da Câmara foi apresentada uma proposta no sentido de se proceder a um ajuste direto nos termos da alínea a) do número um do artigo dezasseis e alínea a) do artigo vinte do Código dos Contratos Públicos, tendo em vista a aquisição de serviços de geografia. -----

----- Mais, foi ainda proposto que fosse convidada a apresentar proposta Daniela Lucinda Bento Pereira. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar as propostas em apreço, bem como o respetivo caderno de encargos e o convite à apresentação de proposta. -----

----- Os Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora não participaram na votação em relação a este ponto da agenda de trabalhos. -----

----- **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE GEOGRAFIA” – APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO – PROPOSTA:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar as peças do procedimento da aquisição em título referenciada. -----

----- Os Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora não participaram na votação em relação a este ponto da agenda de trabalhos tendo-se ausentado da sala de reuniões. -----

----- **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA” – PARECER PRÉVIO:** Presente a informação número quinhentos e dois, datada do dia treze de outubro do presente ano, subscrita pela Técnica Superior Dr.^a Susana Valente e que a seguir se transcreve. -----

De acordo com o disposto no n.º 4 do art.73º da Lei n.º 83 – C/2013, de 31 de Dezembro, diploma legal que aprovou o Orçamento de Estado para 2014, alterado pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, carece de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, nos termos e segundo a tramitação a



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

regular por portaria dos referidos membros do governo, a celebração ou a renovação do contrato de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e ulteriores alterações independentemente da natureza da contraparte.

Por sua vez o n.º 11 da retro citada disposição legal, esclarece que o parecer acima referido é da competência do órgão executivo municipal e depende de verificação dos requisitos previstos no n.º 5 da mesma norma legal, com as necessárias adaptações.

De acordo com o n.º 5 do art.º 73, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, alterado pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, o parecer previsto no número anterior depende de :

- d) Demonstração de que se trate de execução de trabalho não subordinado, para o qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, bem como da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto par ao desempenho das funções subjacente à contratação em causa;
- e) Confirmação de declaração de cabimento orçamental;
- f) Cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 73 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro.

É intenção do Município de Freixo de Espada à Cinta celebrar um contrato de prestação de serviços de Arquitetura, na modalidade de avença, pelo período de um ano.

Sendo certo que o valor estimado para o contrato em causa é de € 14 400 (catorze mil e quatrocentos euros) mais IVA à taxa legal em vigor, pagos em prestações mensais.

Com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços em causa irá ser lançada mão do procedimento de ajuste direto, com base no disposto sobre a matéria, no Código dos Contratos Públicos.



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

Atendendo à natureza do objeto do contrato de aquisição de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata da execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato.

Na situação individual e concreta revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público para a execução do serviço objeto do contrato.

De acordo com a declaração emitida pela unidade orgânica responsável cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzida, o contrato de aquisição de serviços em causa tem cabimento orçamental, muito concretamente na rúbrica **02.02.25.**

Atendendo que, nos termos do disposto nos artigos 33º e 73º da lei nº83-C/2013 de 31 de dezembro, é obrigatória a redução remuneratória nos contratos de aquisição de serviços que, em 2014, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e, ou, contraparte de contrato vigente em 2013.

Considerando que, no ano de 2013, não foi celebrado nenhum contrato com o mesmo objeto do presente procedimento, nem com a mesma contraparte.

Assim, o presente procedimento não está sujeito às regras impostas pelos artigos 33º e 73º da lei nº83-C/2013 de 31 de dezembro, conjugado com o disposto no artigo 19º da lei nº55-A/2010 de 31 de dezembro.

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas tomo a liberdade de sugerir ao executivo municipal que tome deliberação no sentido de emitir por força do disposto no n.º 4 e n.º 11 do art.º 73º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, alterado pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços Arquitetura encontrando-se no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5 do art.º 73 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, alterado pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro.



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

A TÉCNICA SUPERIOR

Dr.ª Susana Maria Durana Valente

----- Os Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora não participaram na votação em relação a este ponto da agenda de trabalhos tendo-se ausentado da sala de reuniões. -----

----- Depois de devidamente analisada a informação a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a informação em apreço. -----

----- **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA” – ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO – PROPOSTA:** Pela Senhora Presidente da Câmara foi apresentada uma proposta no sentido de se proceder a um ajuste direto nos termos da alínea a) do número um do artigo dezasseis e alínea a) do artigo vinte do Código dos Contratos Públicos, tendo em vista a aquisição de serviços de arquitetura. -----

----- Mais, foi ainda proposto que fosse convidada a apresentar proposta Sandra Catarina Abrunhosa Pereira. -----

----- Os Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora não participaram na votação em relação a este ponto da agenda de trabalhos tendo-se ausentado da sala de reuniões. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar as propostas em apreço, bem como o respetivo caderno de encargos e o convite à apresentação de proposta. -----

----- **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA” – APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO – PROPOSTA:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar as peças do procedimento da aquisição em título referenciada. -----

----- Os Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora não participaram na votação em relação a este ponto da agenda de trabalhos tendo-se ausentado da sala de reuniões. -----



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL

----- “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (CONTEÚDOS INTERATIVOS E DESIGN) PARA O NÚCLEO MUSEOLÓGICO DA SEDA DE FREIXO DE ESPADA À CINTA” – ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO – PROPOSTA: Pela Senhora Presidente da Câmara foi apresentada uma proposta no sentido de se proceder a um ajuste direto nos termos da alínea a) do número um do artigo vinte e artigo cento e doze e seguintes do Código dos Contratos Públicos, tendo em vista a aquisição de equipamento (conteúdos interativos e design) para o Núcleo Museológico da Seda de Freixo de Espada à Cinta.

----- Mais, foi ainda proposto que fossem convidadas a apresentar proposta as firmas: -----

----- GLORYBOX, Lda. -----

----- M&A PRINT. -----

----- Bairro Design, Lda. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar as propostas em apreço, bem como o respetivo caderno de encargos e o convite à apresentação de proposta. -----

----- “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (CONTEÚDOS INTERATIVOS E DESIGN) PARA O NÚCLEO MUSEOLÓGICO DA SEDA DE FREIXO DE ESPADA À CINTA” – APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO – PROPOSTA: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar as peças do procedimento da aquisição em título referenciada. -----

----- “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (CONTEÚDOS INTERATIVOS E DESIGN) PARA O NÚCLEO MUSEOLÓGICO DA SEDA DE FREIXO DE ESPADA À CINTA” – DESIGNAÇÃO DO JÚRI – PROPOSTA: Pela senhora Presidente da Câmara Municipal foi apresentada uma proposta verbal no sentido de designar o júri para a aquisição em título referida e que será o seguinte: -----

----- Membros efetivos: -----

----- Eng. José Carlos Fernandes; -----

----- Dr.^a Susana Maria Durana Valente; -----

----- Eng. Paulo Alexandre Araújo Calvão; -----

----- Membros suplentes: -----

----- Fernando Augusto Xambre Pires; -----



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

----- Susana de Fátima Patarra Manso Madeira. -----
----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta em apreço. -----

----- **“AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (SISTEMAS EXPOSITIVOS) PARA O NÚCLEO MUSEOLÓGICO DA SEDA DE FREIXO DE ESPADA À CINTA” – ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO – PROPOSTA:** Pela Senhora Presidente da Câmara foi apresentada uma proposta no sentido de se proceder a um ajuste direto nos termos da alínea a) do número um do artigo vinte e artigo cento e doze e seguintes do Código dos Contratos Públicos, tendo em vista a aquisição de mobiliário (sistemas expositivos) para o Núcleo Museológico da Seda de Freixo de Espada à Cinta. -----

----- Mais, foi ainda proposto que fossem convidadas a apresentar propostas a firmas: -----

----- EON Indústrias Criativas, Lda. -----

----- Marques Associados Digital, Lda. -----

----- GLORYBOX, Lda. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar as propostas em apreço, bem como o respetivo caderno de encargos e o convite à apresentação de proposta. -----

----- **“AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (SISTEMAS EXPOSITIVOS) PARA O NÚCLEO MUSEOLÓGICO DA SEDA DE FREIXO DE ESPADA À CINTA” – APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO – PROPOSTA:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar as peças do procedimento da aquisição em título referenciada. -----

----- **“AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (SISTEMAS EXPOSITIVOS) PARA O NÚCLEO MUSEOLÓGICO DA SEDA DE FREIXO DE ESPADA À CINTA” – DESIGNAÇÃO DO JÚRI – PROPOSTA:** Pela senhora Presidente da Câmara Municipal foi apresentada uma proposta verbal no sentido de designar o júri para a aquisição em título referida e que será o seguinte: -----

----- Membros efetivos: -----



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

----- Eng. José Carlos Fernandes; -----
----- Dr.^a Susana Maria Durana Valente; -----
----- Eng. Paulo Alexandre Araújo Calvão; -----
----- Membros suplentes: -----
----- Fernando Augusto Xambre Pires; -----
----- Susana de Fátima Patarra Manso Madeira. -----
----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta em apreço. -----

05 – PESSOAL

----- **JOSÉ CARLOS QUADRADO GUERRA – PEDIDO DE REVISÃO DO PROCESSO DISCIPLINAR N.º 1/2009 – INFORMAÇÃO:** Presente a informação número quinhentos e nove, datada do dia catorze de outubro do presente ano, subscrita pela Técnica Superior Dr.^a Susana Valente e que a seguir se transcreve. -----

Por requerimento entregue no dia 8/10/2014, registado à entrada no dia 10/10/2014, o trabalhador deste Município José Carlos Quadrado Guerra, veio requerer a Revisão do Processo Disciplinar n.º 1/2009 que lhe foi instaurado pela Associação de Municípios do Douro Superior de Fins Específicos, e que culminou com a aplicação da sanção disciplinar de Despedimento pela Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta na reunião ordinária de 23 de Abril de 2010, solicitando, ao abrigo do n.º 1 do art.º 235.º do Anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, que seja admitida a revisão do processo disciplinar, seguindo os trâmites legais, pelas razões alegadas, sendo afinal revogada a sanção de despedimento do requerente.

Alega para o efeito que:

- Os motivos que firmaram a cominação da sanção de despedimento são os mesmos que estiveram na base da apresentação, pela Associação de Municípios do Douro Superior de Fins Específicos, de queixa-crime nos



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

serviços do Ministério Público de Torre de Moncorvo, no dia 18 de Dezembro de 2009;

- No âmbito do procedimento criminal (Processo n.º 158/09.3TATMC) realizadas as diligências de inquérito, não foram colhidos indícios suficientes que permitissem deduzir acusação contra o ora requerente, tendo o processo sido arquivado em 20/09/2012;

- Durante a fase de inquérito do procedimento criminal, os factos descritos pelas testemunhas perante a respetiva autoridade judiciária, que se deram como provados, mostram-se discrepantes, não coincidentes com os que foram por aquelas declarados no seu depoimento, no âmbito do processo disciplinar.

No âmbito da Revisão dos Processos Disciplinares (art.ºs 235.º a 239.º do Anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho) há duas decisões a tomar e perfeitamente distintas:

- a) **A decisão preliminar que autoriza a revisão**- prevista e disciplinada nos art.º 236.º a 237º do Anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho; e
- b) **A decisão final que julga do mérito do pedido, se a revisão for concedida**- estabelecida na previsão do art.º 239.º do Anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho.

Estabelece, com efeito, o art.º 235.º do Anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho:

- 1- *A revisão do procedimento disciplinar é admitida, a todo o tempo, quando se verificarem circunstâncias ou meios de prova suscetíveis de demonstrar a inexistência dos factos que determinaram a condenação , desde que não pudessem ter sido utilizados pelo trabalhador no procedimento. (sublinhado e negrito nosso).*



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

- 2- *A simples ilegalidade, de forma ou de fundo, do procedimento e da decisão disciplinares não constitui fundamento para a revisão.*
- 3- *A revisão pode conduzir à revogação ou à alteração da decisão proferida no procedimento revisto, não podendo em caso algum ser agravada a pena.*
- 4- *A pendência de recurso hierárquico ou tutelar ou de ação jurisdicional não prejudica o requerimento de revisão do procedimento disciplinar.*

Neste normativo encontram-se, assim, delineados os requisitos da revisão do procedimento disciplinar.

A questão a resolver, é pois verificar se, no caso concreto, estão ou não reunidas as circunstâncias ou meios de prova suscetíveis de demonstrar a inexistência dos factos que determinaram a condenação, e que não puderam ter sido utilizados pelo arguido no seu processo disciplinar.

No ensinamento do Prof. Marcelo Caetano, in Manual de Direito Administrativo-Tomo II-n.º 325, “ *O pedido de revisão há-de ter por objeto demonstrar, com novos meios de prova, que os factos essencialmente determinantes da punição não existiram, ou que o condenado não fora o autor deles ou então que este não era responsável, por lhe faltar no momento da sua prática a necessária inteligência e liberdade. Para que os meios de prova sejam **novos** importa que o arguido no processo disciplinar não os tivesse podido utilizar na sua defesa, quer por ainda não existirem, quer por então serem desconhecidos ou por serem inacessíveis*”- citado no Ac. Do Tribunal Pleno do STA de 24 de Fevereiro de 1987, in Ac. Dout. Ano XXVI, n.ºs 308-309 pág.1183.

O que o trabalhador/arguido, José Carlos Quadrado Guerra , vem abordar com o pedido de revisão do seu processo disciplinar, são meios de prova suscetíveis de demonstrar a inexistência dos factos que levaram à sua



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

condenação disciplinar e que não foi possível utilizá-los no mesmo procedimento disciplinar, por ainda não existirem e por não estarem acessíveis.

Em conclusão e parecer:

- Deve ser concedida a revisão do processo disciplinar requerido pelo trabalhador/arguido José Carlos Quadrado Guerra, no âmbito do seu processo disciplinar (Proc. n.º 1/2009), devendo o Órgão Executivo deliberar no prazo de 30 dias, ou seja até ao dia 19 de Novembro de 2014, e por escrutínio secreto, dado estar em causa a revisão (reapreciação) de comportamentos/qualidades de pessoas, e tudo isto nos termos do disposto no n.º1 do art.º 237.º do Anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e art.º 55.º n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Este é, salvo melhor entendimento, o meu parecer.

A TÉCNICA SUPERIOR

Dr.ª Susana Maria Durana Valente

----- Seguidamente solicitou a palavra o Vereador senhor José Santos que referiu: “Nós não vamos participar na votação, atendendo a que entendemos que o processo disciplinar, tal como noutros processos disciplinares passados deveriam ter o seu término e deveriam ter a sua decisão e que fosse averiguada a verdade dos factos para que a Associação de Municípios, que foi quem levantou o processo pudesse, eventualmente, não vir imputar responsabilidades à Câmara de Freixo pelo facto de ter ou não autorizado a revisão”. -----

----- Os Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora não participaram na votação em relação a este ponto da agenda de trabalhos tendo-se ausentado da sala de reuniões. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e por escrutínio secreto conceder a revisão do processo disciplinar requerido pelo trabalhador/arguido José Carlos Quadrado Guerra. -----



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

06 – REQUERIMENTOS DIVERSOS

**----- QUINTA DA FONTE FRIA – SOCIEDADE AGRÍCOLA, LDA.
– PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT – PARECER:** Presente um requerimento da Quinta da Fonte Fria – Sociedade Agrícola, Lda., e que a seguir se transcreve. -----

Vêm a empresa Quinta da Fonte Fria – Sociedade Agrícola, Lda., N.º Identificação Fiscal 508 673 623, com sede social no Largo 25 de Abril n.º 2, Lugar de Urros, freguesia de Urros e Peredo de Castelhanos, concelho de Torre de Moncorvo, com o seguinte objeto social: exploração, produção, transformação e comercialização de produtos agrícolas, agroturismo, formação profissional, consultadoria e desenvolvimento rural, requerer junto de V.Exa. e da instituição a que preside a isenção do pagamento do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis na aquisição futura de prédios rústicos no Concelho de Freixo de Espada à Cinta, ao abrigo do artigo 6º h) e artigo 10º n.º 3 do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (CIMT), em virtude do Concelho de Freixo de Espada à Cinta constar da Portaria n.º 377/88 de 11 de Junho onde se encontram mencionadas as regiões economicamente mais desfavorecidas. Mais se informa que os prédios rústicos a adquirir destinam-se ao exercício da atividade agrícola nessa região. Solicitamos, também, em caso de deferimento, a emissão de parecer vinculativo conforme o disposto no n.º 4 do artigo 10º do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (CIMT).

----- Seguidamente foi presente a informação número quinhentos e sete, datada do dia treze de outubro do presente ano, subscrita pela Técnica Superior Dr.ª Susana Valente e que a seguir se transcreve. -----

I- Dos factos

Por requerimento datado de 24 de setembro de 2014, a empresa Quinta da Fonte Fria- Sociedade Agrícola, Lda, nif N.º 508 673 623, com sede social no Largo 25 de Abril n.º 2, Lugar de Urros, freguesia de Urros e Peredo de



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

Castelhanos, concelho de Torre de Moncorvo, tendo como objeto social a exploração, produção, transformação e comercialização de produtos agrícolas, agro-turismo, formação profissional e consultadoria e desenvolvimento rural, vem requerer a isenção do pagamento do Imposto Municipal sobre a Transmissão Onerosas de Imóveis na aquisição futura de prédios rústicos no Concelho de Freixo de Espada à Cinta ao abrigo do art.º 6 alínea h) e artigo 10º n.º 3 do CIMT, em virtude do concelho de Freixo de Espada à Cinta constar da Portaria n.º 377/88, de 11 de Junho onde se encontram mencionadas as regiões economicamente mais desfavorecidas. Mais informa que os prédios rústicos a adquirir destinam-se ao exercício da atividade agrícola nessa região.

Solicitam ainda, em caso de deferimento, a emissão de parecer vinculativo conforme o disposto no n.º 4 do art.º 10º do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis.

II- Do Direito

Em conformidade com alínea h) do art.º 6 do CIMT, aprovado pelo Decreto –Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, , ficam isentos de IMT as aquisições de bens situados nas regiões economicamente mais desfavorecidas, quando efetuadas por sociedades comerciais ou civis sob a forma comercial, que os destinem ao exercício, naquelas regiões, de atividades agrícolas ou industriais consideradas de superior interesse económico e social.

Nos termos do n.º 3 do art.º 10 do CIMT, as isenções a que se referem as alíneas h), i), j) e l) do art.º 6 só serão reconhecidas se a Câmara Municipal competente comprovar previamente que se encontram preenchidos os requisitos para a sua atribuição.

De acordo com o n.º 4 do art.º 10 do CIMT, para efeitos do disposto no número anterior, a Direção – Geral de Impostos solicita à câmara municipal competente a emissão do parecer vinculativo.

É pois, este o quadro normativo onde se enquadra a questão sub judice.

Assim, e uma vez que o legislador atribui às câmaras municipais competência para se pronunciarem sobre o preenchimento dos requisitos necessários à atribuição das isenções previstas nas alíneas h), i), j) e l) do art.º 6 do IMT, cumpre-nos emitir parecer, apreciando o caso em concreto.

III- Do caso sub judice

Para emitir parecer favorável à pretensão da requerente importa verificar o preenchimento dos requisitos estabelecidos na alínea h) do art.º 6 do CIMT.



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

A requerente é uma sociedade comercial, cujo objeto se concretiza, na exploração, produção, transformação e comercialização de produtos agrícolas, agro-turismo, formação profissional e consultadoria e desenvolvimento rural.

Por sua vez o requerimento não identifica os prédios rústicos a adquirir, apenas faz referência a localização dos mesmos no concelho de Freixo de Espada à Cinta, região economicamente mais desfavorecida por constar da Portaria n.º 377/88, de 11 de Junho.

Ora o Concelho de Freixo de Espada à Cinta integra o mapa “ Portugal menos favorecido” , aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 11/2004, de 22 de Janeiro de 2004, publicado no Diário da Republica, I-B, n.º 40, de 17 de Fevereiro de 2004.

Por ultimo, importa averiguar se a requerente destinará os bens a adquirir ao exercício, no Concelho de Freixo de Espada à Cinta, de atividades agrícolas ou industriais consideradas de superior interesse económico e social, analisando se a atividade agrícola em causa é considerada de superior interesse económico e social.

Segundo a requerente, os prédios rústicos a adquirir pela requerente destinam-se à atividade agrícola nesta região sem indicar qual é atividade agrícola.

Face ao exposto, não obstante as atividades agrícolas a que os prédios rústicos a adquirir se destinem serem as características desta região, não resulta necessariamente daí que tais atividades agrícolas sejam de considerar de superior interesse económico e social, pois está em causa não o interesse económico e social das atividades mas sim um superior interesse económico e , além do mais, social.

A isenção do IMT prevista na alínea h), do art.º 6 do CIMT visa induzir o desenvolvimento económico e social das zonas deprimidas.

Ora, no caso em apreço, não em parece, salvo melhor opinião, que a atividade agrícola em causa possa ser considerada de superior interesse económico e social.

IV- Conclusão

Termos em que sou do parecer que a atividade agrícola a desenvolver não é do superior interesse económico e social, na medida em que não causa, no caso concreto, qualquer impacto no desenvolvimento económico e social do Concelho de Freixo de Espada à Cinta e da região e, por conseguinte, não se encontram preenchidos todos os requisitos previstos na alínea h) do art.º 6 do CIMT, que permitam emitir parecer favorável à pretensão da requerente.



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

Este, é salvo melhor entendimento o meu parecer.

A TÉCNICA SUPERIOR

Dr.^a Susana Maria Durana Valente

----- Depois de devidamente analisada a informação a Câmara Municipal deliberou por unanimidade indeferir a pretensão da empresa Quinta da Fonte Fria – Sociedade Agrícola, Lda. -----

----- ESCALAS DE TURNOS DAS FARMÁCIAS PARA O ANO CIVIL DE 2015 – MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA – EMISSÃO DE PARECER: Pela senhora Presidente da Câmara Municipal foi presente um e-mail da ARS solicitando à Câmara Municipal a emissão de parecer relativamente às escalas de turno das farmácias para o ano civil de 2015 relativamente à área do Concelho de Freixo de Espada à Cinta. ----
----- Depois de devidamente analisado a Câmara Municipal deliberou por unanimidade a emissão de parecer favorável. -----

08 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS

----- FUNDO DE REGULARIZAÇÃO MUNICIPAL – MAPA RELATIVO A JULHO DE 2014 – AFETAÇÃO DOS RECURSOS – ARTIGO 67º DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO – TOMADA DE CONHECIMENTO: A Câmara Municipal tomou conhecimento do mapa relativo ao mês de julho do ano de dois mil e catorze relativo ao fundo de regularização municipal ao abrigo do artigo 67º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro. -----

----- Para constar e devidos efeitos se dactilografou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Edifício dos Paços do Concelho e Divisão Administrativa,
Financeira e Social dezoito de novembro de dois mil e catorze. -----

A PRESIDENTE DA CÂMARA

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Maria do Céu Quintas', is written over the printed name.

MARIA DO CÉU QUINTAS